

**PROCESSO:** 171/2014**INTERESSADO:** CORFI-CAU/ES**ASSUNTO:** Ausência de RRT – Auto de Infração Nº 1000012565/2014

Nº PROCESSO	171/2014
FOLHA	39
PUBRIF	<i>[assinatura]</i>

DELIBERAÇÃO Nº 17/2017 – CEP-CAU/ES

A Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CEP-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 34ª reunião ordinária realizada no dia 12 de julho de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso I e II do art. 85 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Resolução CAU/BR nº 22/2012, que em seu capítulo V, seção I estabelece os procedimentos da defesa perante a comissão de exercício profissional;

Considerando que o fato gerador da autuação é referente a ausência de RRT de projeto de instalações elétricas de baixa tensão, execução de obras de interiores e execução de instalações elétricas de baixa tensão do ambiente Jardim do Office Tropical na mostra Casa Cor 2014;

Considerando as apresentações do RRT Extemporâneo nº 2868890 referente a execução de obras paisagísticas e da ART nº OL00087817 referente ao projeto e execução das instalações elétricas;

DELIBEROU:

Aprovar por unanimidade o relatório e voto no processo nº 171/2014 do relator, conselheiro André Luiz de Souza, que recomenda o arquivamento deste processo.

Vitória - ES, 12 de julho de 2017.

Regina Márcia Costa Signorelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

André Luiz de Souza - Membro da CEP-CAU/ES

Elisa Leite Melo - Membro da CEP-CAU/ES

Marco Antônio Cypreste Romanelli - Membro da CEP-CAU/ES